## RIO OFIC DATA: 12/04/2024



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO N° 15.353/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024

### DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 13.527.181,23 (treze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 11 de abril de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

AXEL GRAEL - PREFEITO

### ANEXO AO DECRETO Nº 15.353/2024

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS							
ÓRGÃO	/UNIDADE	PROGRAMA TRABALHO	DĒ	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.122.0145.4191		339039	150102	20.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072		449051	250103	13.507.181,23	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.183.0149.5564		449040	150102	-	20.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO 250103					-	13.507.181,23	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					13.527.181,23	13.527.181,23	

### NOTA:

FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 2.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETO Nº 15.354/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 9.041.251,43 (nove milhões, quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 11 de abril de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

### AXEL GRAEL - PREFEITO

## ANEXO AO DECRETO Nº 15.354/2024

### CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				_
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.122.0145.6272	449051	250103	192.059,40	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.392.0136.5017	449051	250103	1.653.646,87	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	250103	807.912,39	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	250103	4.052.901,82	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.452.0010.3006	449051	150103	1.167.365,48	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.452.0010.3006	449051	250103	1.167.365,47	
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0146.3421	449051	150103	-	1.167.365,48
SUPERÁVIT FINANCEIRO 250103					-	7.873.885,95
TOTAL DAS ALTERAÇOES ORÇAMENTARIAS					9.041.251,43	9.041.251,43

FONTE 1.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 15.355/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4° da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 291.744,90 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de marco de 1964. na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 11 de abril de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

### AXEL GRAEL - PREFEITO

### ANEXO AO DECRETO № 15.355/2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS IIDADE PROGRAMA DE ND FT ÓRGÃO/UNIDADE ACRÉSCIMO REDUÇÃO **TRABALHO** 53.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO SUPERAVIT FINANÇEIRO 250103 TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 291.744.90 291,744,90

### NOTA:

## FONTE 2.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### DECRETO N° 15.356/2024

Dispõe sobre a alteração do Decretonº13.080/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,
Considerando o disposto no art.199 da Lei Orgânica do Município de Niterói, que dispõe que o Poder Público garantirá a gratuidade do sepultamento pelo serviço funerário do Município às pessoas comprovadamente carentes;

Considerando a necessidade de se atualizar a regulamentação no referido dispositivo da Lei Orgânica;
Considerando que o Poder Público deve se pautar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, na forma do artigo 37, caput da CRFB/88. DECRETA:

Art, 1º - Os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº13.080/2018 passam a ter a seguinte redação:

"Art1º - É autorizada a concessão de gratuidade de serviços funerários esepulcrais do Município de Niterói aos cidadãos niteroienses cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) do Ministério do Desenvolvimento Social, no programa Moeda Social Arariboia – Niterói, ou que apresentem outros meios de prova junto ao Setor de Acolhimento/Agência Funerária Municipal, mesmo que identificados após apublicação deste decreto, relativos ao estado de carência.

# RIO OFICIA



§ 1º - A comprovação do cadastro no CadÚnico será feita mediante apresentação do Número de Identificação Social (NIS), através do Cartão Cidadão, ou de comprovante fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói (SASDH), mediante abertura de processo eletrônico.

§ 2º - O procedimento para inumação nos cemitérios municipais de Niterói, inicia-se com a verificação do direito à concessão da gratuidade junto ao Setor de Acolhimento/Agência Funerária Municipal localizado no cemitério Maruí exclusivamente pelos familiares/declarantes

Art. 2º A gratuidade a que aduz o capcut se estende a 100% das despesas com: taxas municipais, capela mortuária municipal, urna mortuária, traslado e invólucro funerário, na categoria de sepultura exclusivamente em cova rasa.

Art. 3º É assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) nos preços fixados no Código Tributário e nas tabelas de custos, incluindo o uso da capela municipal, aos cidadãos niteroienses que optarem pelo sepultamento nas classes "Gavetas" e "Carneiros", não obstante a comprovação de seu estadode carência, mantendo-se a gratuidade referida no art. 2º para urna mortuária, traslado e invólucro funerário.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO N° 15.357/2024

Dispõe sobre procedimentos para inumação nos cemitérios públicos e privados no Município de Niterói.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

DATA: 12/04/2024

Considerando o disposto no art.12, inciso XXIII, e no art.13, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município de Niterói;

Considerando a necessidade de subsidiar o atendimento à resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº335/2003, como parte das exigências para obtenção da Licença Ambiental dos cemitérios municipais, e

Considerando a necessidade de proteger as áreas dos cemitérios de possível contaminação do solo

DECRETA:

Art.19- Nas inumações nos cemitérios públicos e privados no município de Niterói serão utilizados invólucros funerários revestindo o interior das

urnas mortuárias, como meio de proteção do solo da contaminação por necrochorume. § 1º – A Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários – CSF divulgará as especificações técnicas mínimas junto às agências funerárias municipal e privadas quanto ao material a ser utilizado.

§ 2º - O invólucro funerário, que revestirá o interior da urna mortuária, constituído de filme impermeável com camada absorvente, será aplicado antes do velório, sepultamento ou exumação.
 § 3º - É de responsabilidade das funerárias, municipais e privadas, a comprovação da utilização do invólucro funerário, através de sua nota fiscal

de serviço, acompanhada de cópia da declaração de uso de acordo com o modelo Anexo único, não eximindo a Coordenação Municipal de Serviços Funerários- CSF das ações de fiscalização física para eficácia deste ato.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE ABRIL DE 2024. AXEL GRAEL – PREFEITO

### Atos Do Prefeito

Processo nº 9900069701/2023, 9900004839/2024 e 9900004860/2024, AUTORIZO, nos termos do constante dos autos.

Corrigendas

Nas Portarias nº 803, 804, 805, 806, 807, 808/2024, publicadas em 11/04/2024, onde se lê: a contar de 01/04/2024, leia-se: a contar de 01/01/2024.

Na Portaria nº 803/2024, publicada em 11/04/2024, onde se lê: 1236478, leia-se: 12364768.

No Decreto nº 15.352/2024, publicado em 11/04/2024, onde se lê: Consultor Geral, leia-se: Consultor.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Administração Regional de Jurujuba Processo Administrativo nº 030028023/2019

Extrato 001/2024 - INSTRUMENTO: Termo Apostilamento do Termo de Aditivo 001/2023, derivado do Termo de Colaboração nº: 001/2021 Processo nº 030028023/2019. OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração dos valores do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2021, para os fins de gestão do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU de Jurujuba). PARTES: Município de Niterói, pelo intermédio da Administração Regional de Jurujuba e a Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 1.435.296,72 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). VERBA: Programa de Trabalho №: 59.01.04.0122.0136.6294; Código de Despesa №: 33.50.85; Fonte №: 1.501.48; Nota de Empenho №: 0914/2024. FUNDAMENTO: Lei nº: 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 304/2024— Prorrogar, excepcionalmente, a contar do dia 30 de março de 2024, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/1407/2021, instaurado através da Portaria nº 299/2021.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA- 5º COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO №9900029111/2024- PORTARIA N°269/2024- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida

Despacho do Secretário
9900045930, 9900045937, 9900041602, 9900045932, 9900045934/2023- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 039/SMF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados, para fiscalizarem a execução do objeto do Contrato SMF nº 07/2024, relativo à contratação da empresa Caixa Econômica Federal, para a prestação de serviços de cobrança de taxas de inscrição de concursos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Niterói e entidades a ela vinculadas, mediante código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN). Processo nº 9900019227/2024

Vanessa Mendes da Silva Chuenque - Matr.:1.243.341-0 Julio Cesar Viana de Oliveira – Matr. 1.242.703-0 Joyce dos Santos Souza - Matr.: 1.241.629-8 (suplente)

Portaria nº 040/SMF/2024

Designar o Agente Fazendário HERMÍNIO FERNANDO RANGEL NETO matrícula nº 1.243.224-0, para responder pela Coordenação Administrativa do Patrimônio Imobiliário - CAPI, pelo período de 08 a 30/04/2024, por motivo de férias da titular ELISABETH POUBEL GRIECO, matrícula 1.234.694-8.

## EXTRATO SMF Nº 14/2024

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº 07/2024; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; OBJETO: Prestação de serviços de cobrança de taxas de inscrição de concursos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Niterói e entidades a ela vinculadas, médiante código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN); PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

a) R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas e prestação de contas em meio magnético;

b) R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet, Autoatendimento (ATM) e prestação de contas por meio magnético; c) R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN e prestação de

Página 2

# RIO OFICIA

DATA: 12/04/2024

contas em papel, por iniciativa do banco arrecadador. R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN, efetuados via canal lotérico e

prestação de contas em meio magnético;
e) R\$ 2,00 (dois reais) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN, efetuados via correspondentes bancários e

prestação de contas em meio magnético.

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39 - Fonte 1.501.49 - PT 210104.122.0145.4191. Empenho: 000855, de 26/03/2024; **FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021; **Decreto Municipal nº 14.730/23** e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº 9900019227/2024; **DATA DA** ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900015753/2024 - Autorizo na forma da Lei, o ato de contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor da empresa INSTITUTO GERALDO ATALIBA - IDEPE, inscrita no CNPJ 47.164.462/0001-08, no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para a inscrição de quatro servidores da Secretaria Municipal de Fazenda no XXXVII Congresso Brasileiro de Direito Tributário de São Paulo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

### PORTARIA SMASES Nº 008/2024, de 11 de abril de 2024.

PORTARIA SMASES Nº 008/2024, de 11 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Seleção, para fins de seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Assistência e Economia Solidária, pelo período de 12 (doze) meses, para a IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES INTERGERACIONAL DA ENGENHOCA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA − PAIF NO TERRITÓRIO DE NITERÓI, DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO CNAS № 109, 11 DE NOVEMBRO DE 2009, conforme os instrumentos legais previstos, na forma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2024.

conforme os instrumentos legais previstos, na forma do EDITAL DE CHAMMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de seleção, cujo objeto é o Chamamento Público para consecução da IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES INTERGERACIONAL DA ENGENHOCA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF NO TERRITÓRIO DE NITERÓI, DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, 11 DE NOVEMBRO DE 2009, Processo nº 9900002014/2024, na forma do instrumento convocatório, composta pelos seguintes membros:

1) Gabrielle Siqueira Bastos, Mat. nº 1244.749-0.

- 2) Gabriell Pinheiro de Almeida, Mat. nº 1244.426-0. 3) Márcio Rosa Fernandes, Mat. nº 1245.748-0.
- Art. 2º A Comissão criada pelo artigo 1º, terá as atribuições previstas no respectivo Edital.
- Art. 3º A Presidência da Comissão ficará a cargo da Servidora Gabrielle Siqueira Bastos, matrícula nº 1244.749-0.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 009/2024 de 11 de abril de 2024.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 9900051307/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais para população em situação de risco e/ou vulnerabilidade em decorrência de fortes chuvas possíveis a ocorrer nesta municipalidade, conforme quantidade e especificação detalhada no Termo de Referência.

- Alice Uchôa Maciel Pinaud MATRÍCULA Nº 1246.110-0 1)
- Bianca Gomes Araújo MATRÍCULA Nº 1245.301-0

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EXTRATO № 012/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 012/2024. PARTES: O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e a empresa LUBEC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 47.618.454/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais para população em situação de risco e/ou vulnerabilidade em decorrência de fortes chuvas possíveis a ocorrer nesta municipalidade. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 229.840,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0027.4125, CD nº 3.3.3.9.0.30.01 (Remuneração), Fonte 1.501.03, Notas de Empenho Nºs 000045, 000046 e 000047/2024, FUNDAMENTO: com fundamento no processo administrativo nº 9900051307/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.

Extrato do edital de Chamamento Público nº 001/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 13.996/2021, torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Assistência e Economia Solidária, pelo período de 12 (doze) meses, para a IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES INTERGERACIONAL DA ENGENHOCA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA — PAIF NO TERRITÓRIO DE NITERÓI, DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, 11 DE NOVEMBRO DE

Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.niteroi.rj.gov.br/chamamento-publico/

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI 14133/21, E NO ARTIGO 92, CAPUT, DO DECRETO 14.730/23.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92,caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende adquirir materiais de insumos de limpeza (descrito na tabela abaixo), no menor preço global sem ultrapassar o valor estipulado de R\$7.000,00 (Sete mil reis).

Não serão aceitas propostas com a ausência de algum dos itens descritos.

Poderão os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: contratos.smo@outlook.com até a data limite no horário de 09h às

Produto	Unidade	Quantidade.
Cloro 5L	UD	20
Detergente solução desengordurante 500ml	CX	3
Desinfetante líquido a base de óleo 500ml	UD	60
Álcool 96 graus 1L	CX	04
Papel higiênico de boa qualidade 30MT	FR	04
Sabão em pó 5kg	PCT	20
Copo descartável 200ml	CX	10
Esponja para limpeza, sintética dupla face	UD	20
Saco pra lixo, capacidade 100L, PCT com 100	PCT	10
UD		
Suporte para papel higiênico rolon	UD	10
Suporte para sabonete líquido	UD	10
Pano limpeza com tecido de algodão	UD	60
Vassoura piaçava tafulho costurado	UD	30
Balde plástico 8L	UD	20
Removedor sem cheiro	UD	10

## RIO OFICI DATA: 12/04/2024



Álcool em gel 5

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTÁRIA FMS/FGA Nº 129/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/04/2024, a VIVIANN FERREIRA ALVES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, na função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Maria Auxiliadora Coutinho Figueiredo.

### PORTARIA FMS/FGA Nº 130/2024

Institui a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Cooperação Termo de Cooperação nº 144 - Promover o direito à saúde da população do município de Niterói, através do fortalecimento e aperfeiçoamento da gestão, ampliação do acesso e qualificação dos serviços da Rede de Atenção à Saúde.

CONSIDERANDO o marco legal estabelecido pelo Ajuste Complementar ao Convênio Básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Mundial da Saúde e o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o Funcionamento do Escritório de Área da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, de 16 de março de 2000, onde o Ministério da Saúde e a OPAS/OMS no Brasil desenvolvem a cooperação técnica por meio de Termos de Cooperação – TC; CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 30 de agosto de 2011, publicou a Portaria nº 2.053 que "dispõe sobre a gestão de Projetos de

Cooperação Técnica com Organismos Internacionais, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas", com o objetivo de descentralizar a gestão de Cooperação Técnica no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que o Termo de Cooperação firmado com outras instituições governamentais (estados, municípios, outras instituições

governamentais ou outros ministérios): o recurso a ser repassado é de origem dessas instituições, as quais atuam como contrapartes diretas na implementação das ações estabelecidas no Termo e que devem contar com a assinatura do MS como interveniente; CONSIDERANDO a elaboração e aprovação do Plano de Trabalho Semestral (PTS) pelas áreas técnicas da contraparte e da OPAS/OMS, para

dar início à execução e que conforme o "Os planos de trabalho dos TCs, executados pela OPAS/OMS no Brasil, devem prever os recursos financeiros do projeto, incluindo os recursos logísticos e humanos necessários à execução do respectivo TC, além dos custos indiretos (PSC) decorrentes da cooperação técnica internacional da OPAS/OMS" estabelecido conforme o documento "Diretrizes para Elaboração e Gestão

Conjunta dos Termos de Cooperação Técnica";

CONSIDERANDO ainda que conforme estabelecido no documento "Diretrizes para Elaboração e Gestão Conjunta dos Termos de Cooperação Técnica" o sistema de monitoramento será realizado por meio de: 1-Acompanhamento técnico-administrativo periódico da implementação do PTS onde serão elaborados conjuntamente entre as partes os Relatórios Técnicos (RT) semestrais do TC; Análise de Relatório Financeiro Oficial (RFO) semestral emitido pela sede da OPAS/OMS; e por reuniões regulares do Comitê Executivo; 2- A elaboração conjunta do Relatório de Avaliação Final do TC encerrado e/ou prorrogado. Análise de Relatório Financeiro Oficial (RFO) emitido pela sede da OPAS/OMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÚNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica nº 144 e os respectivos Termos de Ajuste nomeando as seguintes servidoras:

- Maria Angélica Duarte Silva mat. 124.5990-0
- Carolina Conturbia Freire mat. 1.438.127-3

Art. 2º Será de responsabilidade desta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

Ant. 2 derá de lesponsabilidade desa confissado de l'iscalização e Acompaniamento.

Reunir-se a cada semestre para análise dos Relatórios Técnicos (RT) e o Relatórios Financeiro Oficial (RFO) semestral emitidos pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, e Ministério da Saúde referentes ao Termo de Cooperação Técnica e seus respectivos Termos de Ajustes assinado por esta SMS/FMS;

II. Emitir relatório semestral após análise dos documentos mencionados no item anterior até dois meses após sua emissão ou divulgação no site oficial da OMS/OPAS;

Ш Reunir-se após encerramento do Termo de Cooperação Técnica nº 144 para análise e Relatório final da fase de encerramento dos Relatório Financeiro Oficial e Relatório de Gestão do TC correspondente. Art. 3º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA FMS/SUAD nº 102/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

### RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os fiscais responsáveis pelo recebimento dos materiais especificados na Ordem de Compra nº 015/2024 referente ao Processo Administrativo nº 9900024491/2023, cujo objeto é a aquisição de material de consumo odontológico para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Fiscal: Andreia de Sá Silva Fulchi – Matrícula nº 436.150-7 – Cargo: Coordenadora – Lotação: Coordenação de Saúde Bucal.

Fiscal: Maria Bernadete Soares Soraggi – Matrícula nº 229.083-1 – Cargo: Cirurgiã-Dentista – Lotação: Coordenação de Saúde Bucal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

## PORTARIA FMS / SUAD Nº 104/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Šaúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 9900032417/2023 do Pregão Eletrônico nº 70/2023, cujo objeto é a para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DAFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS-NITERÓI).

GESTÃO: Órgão Gerenciador
FISCAL: NOME: Maria Hermínia Lima Pinheiro – FUNÇÃO: Farmacêutica – MAT: 0863283-8, NOME: Cristiane de Gouveia Alves – FUNÇÃO: Farmacêutica – MAT: 0863289-5 e NOME: André Gonçalves Duarte – FUNÇÃO: Farmacêutico - MAT: 434263-0 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## PORTARIA FMS / SUAD Nº 105/2024 PROCESSO Nº 9900050084/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rede WAN e Internet com implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação/ manutenção, segurança e monitoramento, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching - em português, "Comutação de Rótulos Multiprotocolo"), formando uma rede IP MULTI SERVIÇOS de telecomunicações, link dedicado e internet, para as unidades administrativas e assistenciais de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

# ARIO OFICIA

DATA: 12/04/2024

	Nome	Matrícula
Função		
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0
Integrante Requisitante	Daniel Medeiros Barta	437.518-4
Integrante Técnico	Karlla de Souza Aqualuza	437.461-4

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA FMS / SUAD Nº 106/2024 PROCESSO Nº 9900059954/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município. RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para contratação de empresa especializada em solução SAMU.

Matrícula Nome Função Gabriel Campos Gomes Pereira Presidente 438.111-7 Integrante Administrativo Andrea Maria Vasconcellos 438.341-0 Integrante Requisitante Alessandro Camilo de Oliveira

Integrante Técnico Daniel Medeiros Barta Art. 7º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

437.518-4

O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão

da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 9º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## EXTRATO SUAD N.º: 070/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 113/2024, referente ao Pregos Eletrônico nº 70/2023, Processo nº 200/32417/2023; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.504.080/0001-46; OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS-NITERÓI), SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão no 70/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição; **PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; VALOR: R\$ 82.131,84 (Oitenta e dois mil, centro e trinta e um reais, oitenta e

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 114/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 114/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2023, Processo nº 200/32417/2023; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e NDS IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.278.031/0001-62; **OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS-NITERÓI), SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão no 70/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição; **PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; **VALOR:** R\$ 38.628,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 115/2024, referente ao Pregos Eletrônico nº 70/2023, Processo nº 200/32417/2023; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.391.412/0001-89; OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS-NITERÓI), SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão no 70/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição; **PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; **VALOR:** R\$ 63.455,28 (Sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 116/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 116/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2023, Processo nº 200/32417/2023; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 32.350.180/0001-28; OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS-NITERÓI), SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, Ánexo I do edital de Pregão no 70/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição; **PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; **VALOR:** R\$ 233.082,36 (Duzentos e trinta e três mil, oitenta e dois reais, trinta e seis centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 117/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2023, Processo nº 200/32417/2023; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 25.296.849/0001-85; OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS-NITERÓI), SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, Ânexo I do edital de Pregão no 70/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição; **PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; VALOR: R\$ 102.287,88 (Cento e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais. oitenta e oito centavos.)

## **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Licença Especial - Deferida Processo 9900022819/2024 - ANNA ESTHER ARAUJO E SILVA Licença Especial - Deferida Processo 9900020384/2024 - CLAUDIA VALÉRIA JARDIM DA MATTA MACHADO

Licença Especial - Deferida Processo 9900007036/2024 - ANDREE TEIXEIRA MEIRELLES Licença Especial - Deferidas

200/4545/2012 - ANDRÉA KELLY BARROZO DE OLIVEIRA

## RIO OFICIA DATA: 12/04/2024



200/6290/2022 - DINARA TERESA MOURA FERNANDES 200/4069/2016 - LUZINETE NUNES SANT'ANNA

200/2353/2011 - MARIA DAS GRAÇAS VITORINO

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORT. 053/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar Denise da Silva Erbas ao cargo de Assessora N II a contar de 01 de abril de 2024.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### PORTARIA N° 344/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 057/2024

DBJETO: Aquisição de materiais de arte (2ª retirada). GESTORA: Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. FISCAIS: 1) Antonia Kadina Rhaelle Alves Pinto. Matrícula nº 238.015-2. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. PARTES: FME e CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSOS: 210/11644/2022 e 9900008956/2024.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 057/2024

PROCESSOS: 210/11644/2022 e 9900008956/2024. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 057/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.198.623/0002-03, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de materiais de arte (2ª retirada). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R\$ 46.807,68 (quarenta e seis mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.6328; Fonte de Recurso: 1.550.50; Notas de Empenho: 000311/2024, 000312/2024 e 000313/2024. FUNDAMENTO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024.

Proc. 210000129/2016 - Deferido de acordo com a decisão do Processo Judicial Nº 0010437-02.2017.8.19.0002.

### Corrigenda

Na publicação do dia 10/04/2024, referente à EM MESTRA FININHA

### Onde se Lê:

- Apresentação do Conselho Escolar;
- Calendário de reuniões do CEC;
- Assuntos gerais.

### Leia-se:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o ano de 2024;
- Uso da Verba do PDDE:
- Apresentação do ROL.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Ato do Diretor Presidente **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 12/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA - SEM REAJUSTE; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos ares-condicionados e cortinas de ar da Sede da Neltur e Cat's; VALOR GLOBAL: 49.494,11 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 23 de março de 2024, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.122.0145.6272, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 500000155/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29, II, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000155/2022. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.

### NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTE S/A - NITTRANS

Atos do Presdente
PORT. nº 214/2024- Nomear, a contar de 11 de abril de 2024, ANA PAULA FERREIRA DE LIMA SILVA, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço do Contencioso Trabalhista, da Coordenadoria Jurídica, da Presidência, da Niterói Tránsito S.A. – NITTRANS

PORT. nº 215/2024- Nomear, a contar de 11 de abril de 2024, DANYEL FERNANDES JORGE, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Divisão de Atos Processuais, da Coordenadoria Jurídica, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 217/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.<sup>∞</sup> 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Lócal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021; Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento "EMBAIXADOR IN NITERÓI"

Considerando o processo administrativo nº 9900033497/2024.

### RESOLVE:

Art. 1º - Interditar uma faixa de rolamento na Avenida Professor Plínio Leite, entre a Rua A e a Rua Um, sentido Terminal Rodoviário João Goulart, no dia 14 de Abril de 2024 das 08:00 H às 12:00 H.

Art. 2º - Interditar o tráfego de veículos na Rua Professor Plínio Leite, entre a Rua A e a Rua Um, no dia 14 de Abril de 2024 das 12:00 H às

Art. 3º - Interditar o tráfego de veículos na Rua Doutor Froes da Cruz, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 14 de Abril de 2024 das 12:00 H às 23:00 H.

Art. 4º - Interditar o tráfego de veículos na Rua Saldanha Marinho, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 14 de Abril de 2024 das 12:00 H às 23:00 H Art. 5º - Interditar o tráfego de veículos na Rua Marquês de Caxias, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 14 de Abril de 2024

das 12:00 H às 23:00 H. Art. 6º - Interditar o tráfego de veículos na Rua Doze, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 14 de Abril de 2024 das 12:00 H

às 23:00 H. Art. 7º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Um, lado direito de circulação entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Doze, no dia 14 de Abril de 2024 das 12:00 H às 23:00 H.

Art. 8º - Instituir ponto de táxi (15 vagas) na Avenida Professor Plínio Leite, entre a Rua A e a Rua Um, lado direito de circulação sentido Terminal Rodoviário João Goulart, no dia 14 de Abril de 2024 das 12:00 H às 23:59 H.

Art. 9º – Instituir ponto de vans na Rua Froes da Cruz, lado direito de circulação entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde de Itaboraí, no dia 14 de Abril de 2024 das 12:00 H às 23:00 H.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 105 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. (CNPJ nº 86.781.069/0001-15). **Objeto:** Assinatura dos serviços "Zênite Fácil – Estatais, com 03 (três) acessos, pelo período de 12 (doze) meses" e "Orientação por Escrito em licitações e contratos Zênite, com possibilidade de 06 (seis) consultas,

## RIO OFICIA DATA: 12/04/2024

pelo pelo período de 12 (doze) meses". Valor: R\$ 16.548,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6311, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Processo Administrativo:** 9900015389/2024.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 070/2023

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas HABILITADAS e INABILITADAS, da concorrência pública de nº. 070/2023 – Processo E-CIGA nº. 9900040963/2023, TENDO COMO OBJETO "MANUTENÇÃO DA MALHA CICLOVIÁRIA EM TODA CIDADE", para comparecerem a Sede desta empresa pública, TENDO COMO OBJETO "MANUTENÇÃO DA MALHA CICLOVIARIA EM TODA CIDADE", para comparecerem a Sede desta empresa pública, EMUSA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 11º. Andar do CAN/PMN, para tomarem ciência, extrair cópia, impugnar, apresentar Contra-Razões dos RECURSOS INTERPOSTOS DE HABILITAÇÃO, pelas empresas MÁXIMA CONSTRUÇÕES LTDA— CNPJ: 17.440.882/0001-09 – PROCESSO N°. 9900033707/2024 E GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 09.331.341/0001-14 – PROCESSO N°. 9900033652/2024, nos dias 12/04/2024 até 18/04/2024. Niterói, 11 de ABRIL de 2024. Presidente da CPL da EMUSA ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceito provisoriamente o serviço referente à "ALARGAMENTO DA ESTRADA WASHINGTON LUIS E ESTRADA DA FLORÁLIA ENTRE A RUA LEONOR DA GLORIA E A RJ-104", neste município, referente ao (Contrato Nº. 145-2022 - Processo nº. 9900043963/2023), em nome da empresa MML ENERGIA E ENGENHARIA LTDA.

### ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceito provisoriamente o serviço referente à "ALARGAMENTO DA ESTRADA WASHINGTON LUIS E ESTRADA DA FLORÁLIA ENTRE A RUA LEONOR DA GLORIA E A RJ-104", neste município, referente ao (Contrato Nº. 145-2022 - Processo nº. 9900043968/2023), em nome da empresa MML ENERGIA E ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 15/2024; PARTES:EMUSA e a FTJ ENGENHARIA LTDA OBJETO: contratação de empresa, para execução de reforma Geral do Laboratório Miguelote Viana na Praça Vital Brazil s/nº no Bairro Vital Brazil, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ reforma Geral do Laboratorio Miguelote Viana na Praça Vital Brazil s/nº no Balirro Vital Brazil, no Municipio de Nitero/Rcj, VALOR GLOBAL: R\$
3.579.182,00 (três milhões quinhentos e setenta e nove mil cento e citenta e dois reais); PRAZO: 06 (seis) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PT: 5351.15.301.0133.5068; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 1.749.50; Empenho nº 115/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CP 038/2023; DATA DO
CONTRATO: 11/04/2024; Processo nº 9900046741/2023. Niterói, 11 de abril de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2024; PARTES: EMUSA e a CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA; OBJETO: contratação de empresa para Obra de contenção de encosta, na Estrada Professor Brigido Tinoco nº. 4555 — Vita Progresso no Bairro Pendotia; VALOR GLOBAL:

8828/2013/27/14 (trêção de encosta, na Estrada Professor Brigido Tinoco nº. 4555 — Vita Progresso no Bairro Pendotia; VALOR GLOBAL:

R\$3.931.937,11 (três milhões,novecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e onze centavos); PRAZO: 06 (seis) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 2.501.03; Empenho n° 116/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CP 54/2023; DATA DO CONTRATO: 11/04/2024; Processo nº 9900021592/2023. Niterói, 11 de abril de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 17/2024; PARTES:EMUSA e a CONSÓRCIO SOUZA SOARES; OBJETO: contratação de empresa para Obra de Urbanização da Comunidade Souza Soares, localizado no bairro de Santa Rosa, no Município de Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 41.744.719,16 (quarenta e um milhões setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos); PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 2.501.03; Empenho n° 117/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CP 24/2023; DATA DO CONTRATO: 11/04/2024; Processo nº 9900022677/2023. Niterói, 11 de abril de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 18/2024; PARTES: EMUSA e a CONSORCIO EICOMNOR-NOVOPLAN-NITEROI; OBJETO: Supervisão, gerenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental das obras de dragagem de ampliação de acesso da infraestrutura, aquaviária do canal de São Lourenço no Bairro de São Lourenço; VALOR GLOBAL: R\$6.999.007,75 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, sete reais e setenta e cinco centavos); PRAZO: 16 (dezesseis) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0146.3421; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 2.501.03; Empenho nº 118/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CP 11/2023; DATA DO CONTRATO: 11/04/2024; Processo nº 9900010226/2023. Niterói,

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 19/2024; PARTES:EMUSA e a LPH – L PHILIPPE CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: contratação de empresa, para execução das obras de pavimentação e drenagem, das Ruas do Bairro Camboinhas, com 2,73 km, no Município de Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 16.220.287,46 (dezesseis milhões duzentos e vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos); PRAZO: 15 (quinze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.3001; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 2.501.03; Empenho nº 119/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CP 45/2023; DATA DO CONTRATO: 11/04/2024; Processo nº 9900012042/2023. Niterói, 11 de abril de 2024.

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Publica nº. 054/2023, Processo Administrativo nº. 9900021592/2023, que visa à execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "CONTENÇÕES DE ENCOSTAS NA ESTRADA PROFESSOR BRÍGIDO TINOCO Nº. 455 NA VILA PROGRESSO NO BAIRRO DE PENDOTIBA", nesta Cidade, conforme edital, a execução dos serviços à empresa, CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA – CNPJ 05.415.158/0001-46, pelo valor global de R\$ 3.931.937,11(três milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e onze centavos)), com redução de 3,1000% (4.057.726,65) do valor estimado, com prazo de execução de 06 (seis) meses. Validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho. Presidente da EMUSA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Publica nº.042/2023 - Processo Administrativo nº. 990021291/2023, que visa à execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "MELHORIAS E ADEQUAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO DOS ACESSOS AO TÚNEL ROBERTO SILVEIRA NO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO", nesta Cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a Empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.314.057/0001-53, pelo valor global de R\$ 13.119.264.85 (Treze Milhões, Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), com redução de 19.0539% (16.207.416.70), do valor estimado, com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 26/2024; PARTES: EMUSA e KROY SERVIÇOS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para a contenção de encosta e drenagem para estabilização de talude localizado na Rua da Paz nº 47 no bairro do Badu; VALOR GLOBAL: R\$ 228.082,14 (duzentos e vinte e oito mil oitenta e dois reais e quatorze centavos); PRAZO: 3 (trés) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 2.501.03; Empenho n° 121/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CC 100/2022; DATA DO CONTRATO: 11/04/2024; Processo nº 990027145/2024.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 20/2024; PARTES: EMUSA e a MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de readequação e modernização do arquivo geral da Prefeitura Municipal de Niterói, no bairro Ponta D'areia; VALOR GLOBAL: R\$8.960.720,99, (oito milhões, Novecentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos); PRAZO: **08** (oito) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.452.0010.3006; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 1.501.03; Empenho n° 119/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CP 06/2023; DATA DO CONTRATO: 11/04/2024; Processo nº 9900067280/2023.

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 21/2024; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: a contratação de empresa para a contenção de encostas e acessos na Travessa Matos Coutinho, no bairro de Santa Rosa; VALOR GLOBAL: R\$ 1.370.901,44 (um milhão trezentos e setenta mil novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos); PRAZO: 6 (seis) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 2.501.03; Empenho n° 127/2024; FUNDAMENTAÇÃO: TP 08/2021; DATA DO CONTRATO: 11/04/2024; Processo nº 9900041264/2023.

# DATA: 12/04/2024



### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 22/2024; PARTES: EMUSA e a JRC EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para execução de mureta estaqueada e muro de alvenaria de bloco de concreto, na Travessa Jandira Frões, nº 26, na Comunidade do Cavalão, no Bairro Icaraí, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$163.254,74 (cento e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro

Cavalão, no Bairro Icaraí, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$163.254,74 (cento e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 44.90.51.00; e FT: 2.501.03; Empenho nº 128/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CV 77/2022; DATA DO CONTRATO: 11/04/2024; Processo nº 9900027148/2024.

INSTRUMENTO: Contrato nº 23/2024; PARTES: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para execução das obras de cortina atirantada, solo grampeado e pavimentação na Rua Onze de Agosto, no Bairro Ingá, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 5.569.813,64 (cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos); PRAZO: 8 (oito) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 2.501.03; Empenho nº 126/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CP 020/2023; DATA DO CONTRATO: 11/04/2024; Processo nº 9900035169/2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO: Contrato nº 24/2024: PARTES: EMUSA e .IRC. EMPREENDIMENTOS E FNGENHARIA LTDA: OBJETO: a contratação de

INSTRUMENTO: Contrato nº 24/2024; PARTES: EMUSA e JRC EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a contratação de empresa, para execução da reforma do Mercado Popular, no bairro Largo da Batalha, Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 334.730,95 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos); PRAZO: 3 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.452.0010.3006; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 2.501.03 e 1.501.03; Empenho nº 124/2024 e 125/2024; FUNDAMENTAÇÃO: TP 020/2023; DATA DO CONTRATO: 11/04/2024; Processo nº 9900047258/2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 25/2024; PARTES: EMUSA e a MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para

Contenção de encosta na Rua Bonfim nº 825, Fonseca no Município de Niterói; VALOR GLOBAL: R\$313.427,46 (trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 2.501.03; Empenho n° 120/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CV 91/2022; DATA DO CONTRATO: 11/04/2024; Processo nº 9900039841/2023.